

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2017

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, estabelecida à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.685.872/0001-79, através do Senhor Secretário Municipal de Administração substituto, LUCIANO MIYASHITA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Processo nº 126/2017, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO.

A Administração não emitirá qualquer nota de empenho sem prévia existência do respectivo crédito orçamentário. A administração não se obriga a fazer pedidos mínimos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 7.892** de 23 de janeiro de 2013, **Decreto Municipal nº 269/2000** de 04 de setembro de 2000, alterada pelo **Decreto Municipal nº 1098/2007** de 08 de agosto de 2007, e subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela **Lei Complementar Municipal nº 031/2007** e **Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014** e **Decreto Municipal nº 2306** de 24 de outubro de 2016.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e **ANEXOS**, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia 14/07/2017, no seguinte endereço: Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração.

O INÍCIO do CREDENCIAMENTO se dará no dia 14/07/2017 a partir das 09h00min e o TÉRMINO do CREDENCIAMENTO, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 09h30min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antônio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP, iniciando-se no dia 14/07/2017 com início previsto para às 09h30min e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até o dia 14/07/2017.

CREDENCIAMENTO: início às 09h00min do dia 14/07/2017.

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 09h30min. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 14/07/2017.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

#### <u>1 - DO OBJETO</u>

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO.
- 1.2 O valor estimado para o certame é de R\$ 175.461,00 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais), conforme estimativa prévia de preços constante nos autos do Processo Administrativo n° 126/2017.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da contratação que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.
- 2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:
- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, assim também, nos termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002;
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

Rubrica 1 <sup>a</sup>	_ 2 <sup>a</sup>	_ Visto do Jurídico

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

A alínea "a" e "b" do item 2.2 encontram amparo na SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- 2.3 A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

#### 3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições frequentes, e de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013.
- 3.1.1 As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a adquirir quantidades mínimas.
- 3.1.2 A Contratada/Detentora da Ata deverá fornecer as quantidades solicitadas pelo Contratante/Órgão Gerenciador, não sendo admitidos faturamentos mínimos.
- 3.2 Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

#### **4 - DO CREDENCIAMENTO**

- 4.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 4.2 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2	a	Visto do Jurídico	



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

de identificação que contenha foto.

- 4.3 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
- 4.3.1 O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;
- 4.4 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 4.5 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.6 A título de sugestão, o Edital traz em seu ANEXO III, modelo de credenciamento.

# <u>5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO </u>

- 5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 01 "Proposta de Preços" e 02 "Habilitação".
- 5.2 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:
- 5.2.1 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e <u>apresentada fora</u> dos Envelopes nº 01 "Proposta de Preços" e 02 "Habilitação".
- 5.2.2 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- 5.2.2.1 A falta de apresentação da Declaração exigida no **subitem 5.2.1** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico	



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE № 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL № 059/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO № 126/2017
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 09h30min do dia 14/07/2017
NOME DA PROPONENTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
ENVELOPE № 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL № 059/2017 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO № 126/2017
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PREVISTA PARA ÀS 09h30min do dia 14/07/2017
NOME DA PROPONENTE:

- 5.4 Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.
- 5.5 As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio conforme item 5.5 deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 024/2006 (Anexo VIII item 3 Autenticação de documentos, por documento: R\$ 3,64 (três reais e sessenta e quatro centavos).

#### 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 6.1 O preenchimento da proposta ocorrerá como segue:
- a) Para as licitantes <u>ME/EPP</u>: <u>DEVERÃO</u> preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel), que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro (<u>www.registro.sp.gov.br</u>) nomeado como <u>"Planilha para empresas ME/EPP"</u>, juntamente com o edital. Esta Planilha contemplará tanto os itens de cota aberta, quanto os itens de cota reservada para ME/EPP.
- b) Para as licitantes que <u>NÃO SÃO ME/EPP</u>: <u>DEVERÃO</u> preencher o formulário eletrônico (planilha de Excel), que estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Registro

Rubrica 1ª	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

(<u>www.registro.sp.gov.br</u>) nomeado como "<u>Planilha para empresas LTDA.</u>", juntamente com o edital. Esta Planilha contemplará **SOMENTE** os itens de cota aberta.

- 6.1.1 Na planilha eletrônica a licitante deverá preencher os campos: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, VALIDADE DA PROPOSTA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, GARANTIA DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, VL. UNITÁRIO e MARCA, salvar a planilha em mídia (CD, DVD ou pen drive) sem alterar o nome ou formato do arquivo "xls" (Excel). Esta planilha eletrônica deverá ser IMPRESSA devidamente carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sendo apresentada dentro do Envelope 01 Proposta de preços, juntamente com a mídia.
- 6.1.1.1 No campo da Planilha Eletrônica destinada à MARCA do produto ofertado, deverá ser incluído além da marca, o seu respectivo MODELO.
- 6.1.1.2 Não será motivo de desclassificação a apresentação da mídia fora do envelope.
- 6.1.2 Encontrada divergência de valores e marcas entre a Planilha eletrônica e a Planilha impressa, a planilha eletrônica será alterada de acordo com a planilha impressa, desde que esta divergência não caracterize serem propostas distintas, conforme avaliação do Pregoeiro, cabendo neste caso, a desclassificação da licitante.
- 6.1.2.1 É de inteira responsabilidade da licitante, a conferência da Planilha eletrônica e Planilha impressa, não cabendo quaisquer alegações posteriores caso haja divergências entre as planilhas das quais não tenham sido observadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 6.1.3 A não apresentação da Planilha Eletrônica e/ou sua imperfeição (caso não seja possível sanar durante a sessão), acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.
- 6.1.4 O preenchimento da Planilha Eletrônica deverá ser feito conforme orientação, as células (campos) bloqueadas da Planilha Eletrônica não poderão ser alteradas. Havendo alteração, a Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falha na importação da planilha para o Sistema de Compras.
- 6.1.5 A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que o licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.
- 6.1.6 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 6.2 Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.
- 6.3 Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



- 6.4 Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.
- 6.5 Caso haja erro de multiplicação e/ou soma na proposta apresentada, esta será corrigida, considerando os valores unitários como corretos, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.
- 6.6 O preço ofertado deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, até a entrega dos produtos constantes deste Edital, exceto para os casos decorrentes da necessidade de recorrer ao equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 6.7 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.
- 6.8 A empresa deverá **OBRIGATORIAMENTE** apresentar dentro do Envelope nº 01 "Proposta de Preços" o que segue:
- a) DECLARAÇÃO em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, indicando os dados da empresa: CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária (em nome da empresa Pessoa Jurídica), número e objeto do Pregão, prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias e data. Conforme modelo do ANEXO X.
- b) Para todos os itens cotados, catálogos e/ou cópia da página do site do fabricante sobre o item, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações do(s) produto(s) ofertado(s) e da Planilha constante no **ANEXO I**. A não apresentação dos catálogos poderá acarretar na desclassificação do item e/ou proposta.
- b.1) Os catálogos deverão ser compatíveis com as descrições dos itens, constantes neste edital, devendo a licitante indicar o produto ofertado e o número do item correspondente, para facilitar a sua análise. A marca e modelo ofertados na Planilha Eletrônica deverão ser os mesmos do catálogo sob pena de desclassificação. A não vinculação do item ao catálogo, dificultando a análise das especificações e identificação do item, poderá acarretar na desclassificação da licitante para o item e/ou proposta. A licitante poderá sanar durante a sessão, caso seus catálogos estejam na condição mencionada neste item.
- 6.10 O valor total estimado para o certame é de R\$ 175.461,00 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e um reais). Os licitantes deverão ofertar seus preços unitários, conforme praticado no mercado.
- 6.10.1 A Administração municipal irá comparar os preços ofertados com os valores apurados em sua pesquisa de mercado. Ficam franqueadas vistas aos autos. Os **subitens 6.10.** e **6.10.1.** encontram amparo no Art. 3º da Lei 10.520/02 (fase preparatória do Pregão).

Rubrica 1 <sup>a</sup>	_ 2 <sup>a</sup>	_ Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

#### 7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "HABILITAÇÃO"

7.1 – O Envelope nº 02 - "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste **subitem 7.1.1** não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais;
   Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do "CRF" Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade:
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico	



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

apresentação de certidão negativa – CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

#### 7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de pedido de recuperação judicial, concordata ou falência, expedida pelo distribuidor da sede do(a) proponente, ou execução patrimonial, expedida no domicílio do(a) licitante;
- **a.1)** Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.

**SÚMULA Nº 50** – "Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital".

### 7.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas.

#### 7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO V;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, conforme modelo do ANEXO VI;
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação, conforme modelo do ANEXO VIII;

Rubrica 1 <sup>a</sup>	_ 2 <sup>a</sup>	_ Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

- d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato, conforme modelo do ANEXO IX.
- e) Declaração em papel timbrado, carimbado e assinado pelo representante legal, de que reúne condições de apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação as documentações e laudos exigidos nos descritivos dos itens. Conforme modelo do ANEXO XII.

#### 7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 7.2.1 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 7.2.2 A aceitação dos documentos obtidos via internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- 7.2.3 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

# 7.2.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

- 7.2.5 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 7.2.6 Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 7.2.7 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 7.2.8 A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a INABILITAÇÃO do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no subitem 8.14. deste edital.
- 7.2.9 O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

Rubrica 1 <sup>a</sup>	oa ≘	Visto do Jurídico
Rublica I*	_ Z*	VISIO 00 JUNUICO



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

#### 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
- 8.1.1 Será feita a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas e recebidos pelo Pregoeiro os Envelopes nº 01 "Proposta de Preços" e nº 02 "Habilitação".
- 8.1.2 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.1.3 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes presentes. O Encerramento do credenciamento se dará com a abertura do primeiro envelope de proposta de preços. Aberto o(s) envelope(s) proposta seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 8.2 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.
- 8.2.1 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
- e) Forem manifestamente inexequíveis;
- f) Cuja as propostas n\u00e3o atendam \u00e0s especifica\u00f3\u00f3es do Edital e que apresentarem mais de um produto por item ou mais de um pre\u00f3o por cada produto.
- 8.3 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

	_	
Rubrica 1 <sup>a</sup>	_ 2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.3.1 Para efeito de seleção será considerado o **PRECO POR ITEM**.
- 8.4 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.5 Da quantidade total de alguns itens a ser licitada, será reservada uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 8.6 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.
- 8.7 Os lances deverão ser formulados em <u>valores unitários</u>, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$** 1,00 (um real).
- 8.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes <u>microempresas e empresas de pequeno porte</u> preferência na contratação, observadas as seguintes regras:
- 8.9.1 O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 8.9.1.1 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC nº 123, art. 45, inciso III).

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico	



- 8.9.1.2 Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 8.9.1.**
- 8.9.1.3 Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o **subitem 8.9.**, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.
- 8.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 8.9.1** e **8.9.1.2**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o **subitem 8.9**, com vistas à redução do preço.
- 8.11 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- 8.11.1 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o autor do lance para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.11.3 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 8.12 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.
- 8.12.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.
- 8.12.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.
- 8.12.3 Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificadas em primeiro lugar será verificada.
- 8.12.4 Considerada aceitável a oferta de menor preço e verificada a inexistência de sanções, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

Rubrica 1 <sup>a</sup>	_ 2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



- 8.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.14 Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no **subitem 7.1.2**, **alíneas "a"** a "**f"**, deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
- 8.14.1 Para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante habilitada nas condições do **subitem 8.14** deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.14.2 A comprovação de que trata o **subitem 8.14.** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.
- 8.14.2.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.14.2.**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).
- 8.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, sendo feita a adjudicação.
- 8.16 Todos as propostas e documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 8.17 Os envelopes não abertos, contendo os documentos de habilitação, ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração Rua José Antônio de Campos nº 250 Centro Registro/SP, durante 30 (trinta) dias após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão inutilizados.
- 8.18 Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

Rubrica 1 <sup>a</sup>	_ 2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

8.19 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

#### 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.1.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 9.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.
- 9.1.3 As impugnações deverão ser protocolizadas dentro do prazo legal, e poderão ser encaminhadas por e-mail, desde que o seu original seja encaminhado à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, 250, Centro, Registro/SP, num prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do envio do e-mail.

#### 10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Rubrica 1 <sup>a</sup>	_ 2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

- 10.6 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.
- 10.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08h00min ás 11h00min e das 14h00min às 16h30min. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, após vencimento dos respectivos prazos legais.
- 10.8 A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM.

#### 11 - DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Registro, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da Ata de Registro de Preços (ANEXO II) e Termo de Ciência e Notificação (ANEXO XI), que terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.
- 11.2 A contratação com os fornecedores registrados, será formalizada por intermédio da emissão da nota de empenho, conforme permite o Artigo 15 do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
- 11.3 A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 Centro CEP 11.900-000 Registro/SP, para assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação.
- 11.3.1 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3.2 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme instrução nº 002/2008 do TCESP.
- 11.3.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços a adjudicatária deverá apresentar o que segue:
- a) apresentar os laudos e demais certificados constantes nas descrições dos itens em que foi declarada vencedora.
- 11.4 O não cumprimento do disposto no **item 11.3.** e respectivos subitens, onde a Adjudicatária se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Termo de Ciência e Notificação injustificadamente e/ou deixe de apresentar os documentos exigidos na **alínea**

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

"a" do subitem 11.3.3 será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções e penalidades previstas no item 19 deste Edital.

- 11.5 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 11.5.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 11.5.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:
- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5.4 Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 12 – DA VIGÊNCIA

12.1 - O Registro de Preços terá validade de **12 (Doze) meses**. A vigência da Ata de Registro de Preços ficará condicionada à data da sua assinatura e à validade do presente Registro de Preços, durante o qual o ÓRGÃO GERENCIADOR não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico	



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

# 13 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 13.1 As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária e as entregas realizadas parcialmente, conforme indicação desta.
- 13.1.1 O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.
- 13.2 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária (Tel. (13) 3828-2050), sito a Rua José Antônio de Campos, nº 121, Centro Registro/SP, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação da interessada.
- 13.2.1 Os locais de entrega poderão ser alterados conforme indicação dos interessados.
- 13.3 Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado no **subitem 13.2**, no horário das 8h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.
- 13.4 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I** e **catálogos** apresentados. Fica reservado a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, o direito de não proceder o recebimento, caso os produtos não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas divergentes das cotadas e especificações divergentes dos catálogos, qualidade e/ou quantidades inferiores. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos, no prazo de 02 (dois) dias.

#### 14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1 O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com o **item 13** deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.
- 14.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

Rubrica 1ª	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico
Rubrica 1ª	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

- Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### 15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

- 15.1 O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.
- 15.2 Nos termos do art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- 15.3 A CONTRATADA obrigar-se-á a oferecer garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do mesmo, ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigar-se à, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.
- 15.3.1 Faculta-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de a CONTRATADA oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.
- 15.4 Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso.

Rubrica 1 <sup>a</sup>	oa.	Visto do Jurídico
Nublica 1"		VISIO do Julidico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

- 15.4.1 A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.
- 15.5 A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os produtos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto no **subitem 15.3.**
- 15.6 Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro.
- 15.7 A manutenção do equipamento, não deverá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias. Após este prazo, a CONTRATADA deverá entregar novo equipamento à CONTRATANTE.

#### 16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 16.1 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.
- 16.1.1 A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.
- 16.2 O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11, 21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
- 16.2.1 As datas relacionadas no **subitem 16.2.** poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.
- 16.3 A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.
- 16.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.
- 16.5 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

D 1 1 49	ာa	
Rubrica 1ª	2ª	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

#### 17 - DO REAJUSTE

- 17.1 Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços, conforme previsto na alínea "d" do inc. Il e §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- 17.1.1 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### 18 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### 18.1 - DOS DIREITOS

18.1.1 - Constituem direitos do **ÓRGÃO GERENCIADOR** receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### 18.2 - DAS OBRIGAÇÕES

- 18.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- e) Comunicar ao DETENTOR DA ATA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 18.2.2 Constituem obrigações do **DETENTOR DA ATA**

Rubrica 1ª	_ 2 <sup>a</sup>	_ Visto do Jurídico



- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, conforme **item 15**;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite;
- Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- m) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

Rubrica 1ª	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

- A Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata;
- p) Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.

#### 19 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:
- 19.1.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 19.2 Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.
- 19.3 Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico	



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

- 19.4 A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 19.4.1 As mesmas sanções serão aplicadas à adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, deixar apresentar os documentos exigidos na **alínea "a"** do **subitem 11.3.3** do Edital.
- 19.5 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 19.6 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
- 19.7 Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 19.1.1. alíneas "c"** e/ou **"d"**.
- 19.8 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 19.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

Rubrica 1 <sup>a</sup>	_ 2 <sup>a</sup>	_ Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

- 19.9.1 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 19.9.2 A sanção estabelecida no **subitem 19.1.1. alínea "d"** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 19.10 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante quia de recolhimento oficial.
- 19.10.1 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 19.10.2 Na impossibilidade da aplicação do **subitem 19.10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.
- 19.11 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

#### 20 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 20.1 O DETENTOR DA ATA terá seu registro cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.
- 20.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 20.3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Rubrica 1 <sup>a</sup>	oa o	Visto do Jurídico
Rublica 1*	_	_ Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

- 20.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) Inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- b) Inobservância de dispositivos legais;
- c) Dissolução de empresa Contratada;
- d) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.5 Nos casos de rescisão pelos **incisos a)** e/ou **b) do item 20.4**, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 20.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado no fornecimento;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### 21 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 21.2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

Rubrica 1 <sup>a</sup>	. 2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

- 21.3 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: <a href="https://www.registro.sp.gov.br">www.registro.sp.gov.br</a>.
- 21.4 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 21.5 É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: <a href="https://www.registro.sp.gov.br">www.registro.sp.gov.br</a>.
- 21.6 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 21.7 Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

**ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;** 

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA;

ANEXO XI – MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE QUE REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES E LAUDOS NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Registro, 26 de junho de 2017.

#### **LUCIANO MIYASHITA**

Secretário Municipal de Administração - Substituto

#### VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO.

ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	Tipo Cota
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO; Formato: Solteiro Tipo: Espuma Tecido: Poliéster Tecido: Antiácaro / Antifungo / Antialérgico. Revestido em tecido de poliéster e polipropileno com tratamento em aplicação de ultra fresh Densidade: D20 Altura: 0,12 cm Largura: 0,88 m Profundidade: 1,88 m. Apresentar Cataloga do Fabricante, com especificações técnicas.	12	UN	Aberta
2	GRADE PARA CAMA; Estrutura em tubo esmaltado com tinta epóxi e tela, dimensões (A x C x P ) 42 cm X 35 cm X 94 cm.	12	UN	Aberta
3	CESTO DE ROUPA SUJA; cesto para roupa suja. Material plástico polipropileno, com tampa, telado. Capacidade 50 litros.	5	UN	Aberta
4	CESTO DE ROUPA LIMPA; cesto para roupa limpa. Material plástico polipropileno, com tampa, tipo balde. Capacidade 50 litros	5	UN	Aberta
5	APARELHO DE PRESSÃO, ANERÓIDE PREMIUM; aparelho de pressão aneroide premium, manguito com pera em PVC, braçadeira em nylon ou algodão, com fecho de velcro ou metal, com esteto. Garantia de 12 meses. Certificado e aprovado pelo INMETRO.	3	UN	Aberta
6	CADEIRA DE BANHO; Fabricada em aço carbono de alta qualidade, sistema de freios bilatérias, possui apoio de pé e braço fixo, assento largura 40 cm. Capacidade p/ 80 kg.	6	UN	Aberta
7	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, com Identificador de Chamada, com as seguintes especificações: Detecção automática de sistema (DTMF/FSK); Display LCD luminoso; Modo: Tom e Pulso; TECLAS: mute, pause, redial e flash; Viva-voz; Alimentação: bateria recarregável; Compatível com centrais públicas e PABX; Autonomia mínima de 5 horas em conversação; Campainha: mínimo de 4 tipos de campainha, mais desligada e com 3 opções de volume; Chave de bloqueio; Voltagem: bivolt; Chamadas identificadas: mínimo de 10 últimas chamadas; Agenda: mínimo de 20 nomes e números; Rediscagem: 5 últimos números; bloqueio de teclado e de chamadas; Atendimento em qualquer tecla; Transferência de chamada	10	UN	Aberta
8	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - Balança eletrônica digital de peso e medida de pessoas (altura) com capacidade para 200 kg; display tipo LCD com no mínimo 6 dígitos; plataforma de aço carbono 1020, tapete em borracha antiderrapante; pés reguláveis em borracha sintética; chave seletora de tensão: 110/220V. Garantia no mínimo, 01 ano. Registro no INMETRO, Registro Ministério da Saúde.	3	UN	Aberta
9	MACA LEITO ESTOFADO; carro maca leito estofado com grades, leito fixo, estofado, compensado de 15mm, com espuma revestido em courvim. Cabeceira móvel em 3 posições, grades laterais móveis em tubo de aço inox de 1" x 1,25mm, com rodízios de 5", sendo 2 com freios em diagonais, comprimento 1,90 m, 80 cm altura. Garantia do fabricante de 12 meses.	3	UN	Aberta
10	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, - Capacidade da Jarra 1,2L,02 velocidades + pulsar, Microstore: todos os acessórios podem ser guardados dentro da jarra. Possui acessórios que executam múltiplas funções. Design vertical: ocupa menos espaço na cozinha. Todos os acessórios podem ser levados a lava-louças. Pés antiderrapantes.	3	UN	Aberta

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



	T   D (A ) (AA) (75 D)			
	Trava de segurança . Potência (W) 475. Dimensões aproximadas (LxAxP): 24,8 x 41,3 x 33,9cm. Peso líquido aproximado: 3,5kg. 110V.			
11	BATEDEIRA PLANETÁRIA - cor branca, contendo 01 tigela em plástico com grande capacidade, saliência no fundo impedindo o acúmulo de ingredientes, rosqueada na base e discos de regulagem (permitindo ajustar a altura da tigela em relação ao batedor); batedor planetário com duplo movimento (rotação sobre o eixo e ao redor da tigela), com 08 velocidades; 01 espátula; 01 alimentador que possibilita acrescentar ingredientes com a batedeira em funcionamento; ventosas na base para melhor fixação; porta-fio. Dimensões aproximadas (LxAxP):38,2x29,6x22,2cm. Garantia mínima de 01 (um) ano. Voltagem 110V.	3	UN	Aberta
12	FOGÃO INDUSTRIAL DE PISO COURAÇADO 04 BOCAS COM FORNO, com as seguintes especificações: mesa e bandeja coletora de resíduos em esmalte antiaderente, grades e queimadores em ferro fundido, queimadores frontais com chama tripla, queimadores traseiros com chama dupla, injetor de gás horizontal, estruturas de cantoneiras de aço; forno com manipulador de temperatura com cinco posições, duas grades em aço cromado, puxador em PVC. Medidas aproximadas (LxAxP): 90x81x90cm.	2	UN	Aberta
13	FERRO PARA PASSAR ROUPA; Ferro a seco e a vapor, placa antiaderente, 110 volts, potência 1.100 w	3	UN	Aberta
14	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, com prateleiras de vidro, porta latas para até 08 unidades, compartimento extra frio, compartimento de congelamento rápido, gaveta de legumes, capacidade total de 345 litros. Tipo refrigerador: Duplex. Com 03 prateleiras de vidro temperado removíveis. 2 cestos porta ovos com capacidade total para armazenar 12 unidades. Temperatura ajustável através do controle eletrônico. Porta Garrafas. Iluminação Interna. Pés: estabilizadores. Selo Procel A. 127 Volts. Lâmpada: 15 Watts. Capacidade Refrigerador: Mínimo de 266 litros. Capacidade Freezer: mínimo de 81 litros. Capacidade Total do Refrigerador+freezer: mínimo 347 litros. Na cor branca. 01 ano de garantia.	2	Z	Aberta
15	FORNO MICROONDAS, Capacidade mínima de 18l, com teclas pré programadas, prato giratório e sistema de toque. Funções: Relógio, timer, alarme, memória programável. Voltagem: 110 v Potencia mínima: 700W. Consumo aproximado de: 1200.0 kW/h. Cor: Branca. Garantia: 12 meses.	3	UN	Aberta
16	FREEZER HORIZONTAL - minimo de 385 LITROS, com as seguintes especificações: termostato de dupla função (permitindo uso como freezer ou refrigerador); gabinete externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster e gabinete interno em aço galvanizado, produto ecológico (CFC Free), cantos arredondados, tampas balanceadas, dreno frontal, painel de controle com termostato e três leds (compressor, energia e fast-freezing) e duas teclas; condensador embutido; 04 pés com rodízio; grades removíveis. Dimensões aproximadas (AxLxP): externa: 944 x 1.331 x 690mm; interna: 715 x 1.222 x 515mm. Na cor branca. Garantia mínima de 01 ano. 110V.	3	UN	Aberta
17	MÁQUINA LAVA E SECA; abertura da tampa frontal, capacidade de roupa seca e ou molhada de 12 kg, com 11 programas de lavagem ,auto-limpeza, desodorização, esterilização, secagem. Voltagem 110 volts. Dimensões aproximadas do produto 600 x 600 x 850 cm. Garantia do fornecedor 12 meses.	3	UN	Aberta
18	COIFA DE PAREDE, material de inox, capacidade de sucção 430m³/h, para fogão industrial de 6 bocas, com 2 lâmpadas, nível de ruído 70 dBA, potência 256w, 3 velocidades, 2 filtros(1 filtro metálico de gordura lavável e 1 filtro de carbono), voltagem 110v, medida aproximada altura 99cm, largura 89cm, comprimento 47cm, peso 8kg.Garantia de 12 meses.	2	UN	Aberta
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL; capacidade 2 litros, material inox, potencia 800w, 3 velocidades, 110 volts. Garantia de 12 meses.	3	UN	Aberta
20	ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL; caçamba em alumínio repuxado, corpo de aço inox, potência 650w, tensão 127v/220v(bivolt), rotação 1750 rpm. Garantia de 12 meses.	3	UN	Aberta
21	PROJETOR MULTIMIDIA. Resolução mínima de 800 x 600 SVGA; Brilho mínimo de 2700 Lumens; Display mínimo de 1.07 bilhões de cores; Formato mínimo de tela suportado de 4:3; Conexões mínimas de 1 x D sub In com 15pin, 1 x D sub Out com 15pin, 1 x Video Composto, 1 x S Video (mini DIN 4 pin), 1 x Audio In (Mini Jack), 1 x Audio Out (Mini Jack), 1 x Alto Falantes BSP, 1x USB (Mini B), 1 x RS232 (DB 9pin); Compatibilidade mínima de vídeo NTSC, PAL e SECAM; Idioma do menu em Português Brasileiro; Garantia Mínima para o conjunto de 12 meses.	3	UN	Aberta

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



22	TELA TRIPÉ RETRÁTIL - conforme descrição:medindo aproximadamente 1,80mt x 1,80mt; estojo metálico em perfil sextavado de alumínio, com acabamento em pintura epóxi preta; em vinil convencional tipo matte White, acetinado branco, trançado duplo com verso em Black out. Tela em vinil sintético com fundo preto; enrolamento automático e botão esticador do tecido; acabamento zincado; peças em termoplástico de alta resistência; ajuste de inclinação com correção do efeito trapézio. Garantia de 12 meses.	3	UN	Aberta
23	APARELHO DE TV LCD/LED 49 POLEGADAS- televisão em cores, widescreen (16/9), com conversor digital integrado, com no mínimo 176 graus, com inserção de quadro extra entre os quadros que formam a imagem; função PIP, SAP, HDTV ready, com inserção de quadros extra entre os quadros que formam a imagem; retorno do último canal, closedcaption, timer relógio, função nomear canais; 3 entrada HDMI, PC E 2 USB; saída para fone de ouvido; com recepção para VHF, UHF, TV a cabo; sistema de cores PAL-M, PAL-N, NTSC; controle remoto padrão, bivolt; consumo aproximado 150 kw/h; medindo aproximadamente (64,9x97,7x23,6)cm- (axlxc); pesando no máximo 16,1kg; com garantia mínima de 12 meses; manual em português; fornecido com suporte de mesa, controle remoto com 02 pilhas	3	UN	Aberta
24	MINI-SYSTEM; 600W RMS, com CD Player, Radio FM, MP3, Karaokê, entradas USB E SD. Garantia de 12 meses.	3	UN	Aberta
25	VENTILADOR DE TETO,Controle de velocidade: C3v - Tensão: 110V, RPM: 440, Consumo: 0,08 kWh, Área de ventilação: 20 m²	15	UN	Aberta
26	BEBEDOURO DE COLUNA, para garrafão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água em temperatura natural e outra para água gelada, Capacidade De Resfriamento: ,8 Lh (Em Ambientes A 5°C). Capacidade De Água: ,0 Litros, Potência 154 W, Consumo 5,5 Kw, Não Acompanha Galão De Água, bandeja coletora de água removível, baixo consumo de energia, tensão 110 ou 220 Volts. Garantia de um ano. Prestação de Assistência Técnica. Dimensões Do Produto: Altura: 99 Cm, Largura: 7 Cm, Profundidade: 38 Cm Peso: 13 Kg. Constar: Marca e modelo.	3	UN	Aberta
27	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE, com 50 cm, modelo bivolt, termos do motor 127 v ou 220 v, com chave de conversor de voltagem, protetor térmico, grades, Características: N° de velocidades 3 Grade Removível Inclinação vertical ajustável, Quantidade de pás 4, Diâmetro (cm) 50cm, Cor Preto, Potência (W) 170W, Consumo de Energia (kWh) 0,17 kWh, Frequência 60 Hz, TensãoVoltagem Bivolt	15	UN	Aberta
28	ARMARIO COMPLETO PARA COZINHA; ARMÁRIO COMPLETO PARA COZINHA - com estrutura em chapa de aço, com tratamento contra ferrugem/corrosão e pintura a pó eletrostática cor branca; contendo: armário de parede para geladeira, armário de parede triplo, paneleiro duplo e balcão triplo, conforme as seguintes especificações: armário de parede para geladeira: com duas portas em aço, estampadas em baixo relevo, fecho magnético, puxadores em ABS de alto impacto e metalizados a vácuo com acabamento em verniz, dobradiças em aço resistente, medidas aproximadas (LxAxP): 0,80x0,40x0,30cm; armário de parede triplo: com três portas em aço, estampadas em baixo relevo, fecho magnético, puxadores em ABS de alto impacto e metalizados a vácuo com acabamento em verniz, dobradiças em aço resistente, medidas aproximadas (LxAxP): 1,20x0,69x0,30cm; paneleiro: duplo, alto, com 06 portas em aço, estampadas em baixo relevo, fecho magnético, puxadores em ABS de alto impacto e metalizados a vácuo com acabamento em verniz, dobradiças em aço resistente, medidas aproximadas (LxAxP): 0,80x2,07x0,30cm; balcão triplo: tampo laminado revestidos em post forming tipo mármore, com 03 portas e 03 gavetas em aço, estampadas em baixo relevo, portas com fecho magnético, gavetas em polipropileno com roldanas deslizantes, puxadores em ABS de alto impacto e metalizados a vácuo com acabamento em verniz, dobradiças em aço resistente, medidas aproximadas (LxAxP): 1,20x0,87x0,50cm.	2	Z	Aberta
29	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS - EM AÇO TUBULAR - PARA COZINHA, com as seguintes especificações: estrutura em tubos de aço, com soldagem em tecnologia MIG, com tratamento anticorrosão por fosfatização em zinco, pintura	12	CJ	Aberta

Rubrica 1 <sup>a</sup>	<b>2</b> a	Visto do Jurídico	



	eletrostática com resina epóxi em pó, cor branca; tampo em granito, assento das cadeiras em espuma revestido em courino na cor azul. Medidas aproximadas (LxAxP): base: 68,5x75x100,5cm; tampo: 75x25x120cm; cadeiras: 37x90x48,5cm - altura do assento: 45cm. Constar: Marca, modelo e procedência.			
30	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA; Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012, predominantemente em chapa #22 com dimensões de 1330 x 470 x 600 mm (AxLxP), cor Cinza Cristal e acabamento texturizado, 3 reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 4 gavetas com capacidade para no mínimo de 25 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com 2 amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta, para fins estruturais, não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura redonda com 2 chaves. Nas 4 extremidades inferiores da base do arquivo devem ser soldado 1 estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar 1 porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8 x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo 1 camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico, o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries.	6	UN	Aberta
31	MESA DE TRABALHO RETA COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS; Dimensões: 1200 x 600 x 740 mm (L X P X A) Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm.A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessuramínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 3 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda MIG; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo M6.	8	UN	Aberta
32	CAMA DE SOLTEIRO DE MADEIRA; Material: MDP Madeira Reconstituída MDP de 15mm e MDF de 18 - Duratex. Cabeceira em formato de caracol. Barras MDF 18 mm Estrado madeira Largura 96,1 cm Altura 101,5 cm Profundidade 199,6 cm. Apresentar catálogo.	12	UN	Aberta
33	CADEIRA SECRETARIA MODELO EXECUTIVA; Características Físicas:  Assento em madeira compensada multilaminada, moldada anatomicamente, com espessura mínima de 12mm (7 lâminas) espuma de poliuretano flexível HR, isento de CFC, alta resiliência (capacidade de o material sofrer tensão e recuperar seu estado normal quando suspenso o "estado de risco"). Em densidade entre 50 e 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura mínima de 40 mm. Revestimento em tecido 100 % poliéster.	8	UN	Aberta

Rubrica 1 <sup>st</sup> 2 <sup>st</sup> visto do Jurídico	Rubrica 1ª	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico
---	------------	----------------	-------------------



			ı	
	Medidas: Largura de 470 mm e profundidade de 435 mm.			
34	MESA DE PASSAR ROUPA; Dimensões aproximadas: alt 83 cm ,Larg 31 cm, Prof 116 cm, Material da Base e da Prancha: madeira pinus maciço natural. Revestimento da tábua: 67% algodão e 33% poliéster. Peso aproximado 5,2 kg	3	UN	Aberta
35	CRIADO MUDO; fabricado em MDP, 2 gavetas com corrediças metálicas, Alt 62,5 cm , larg 44,5 cm, Prof 41 cm.	12	UN	Aberta
36	POLTRONA DO PAPAI; material madeira reflorestada, revestido em courvim, Alt 110 cm, Larg 95 cm, Prof. 90 cm. Suportapeso até 100 kg. Reclinável.	10	UN	Aberta
37	BANCO RÚSTICO DE MADEIRA COM ALMOFADA; Banco em Madeira peroba, Dimensões 1,4m comp, 0,55m profundidade, 0,90 altura. Espessura da almofada 5 cm. Almofada revestido em tecido lavável.	6	UN	Aberta
38	MESA ADAPTADA PARA CADEIRANTE; tampo recorte anatômico em multilaminada e acabamento e laminado de alta pressão. Estrutura metálica e tubo de aço, dobrável e ajustável. Medidas: tampo 800 mm x 610 mm. Fórmica, com grade lateral. Altura da mesa regulável nos 4 pontos da base: 60 cm a 85 cm. O tampo pode ser reclinado em dois pontos da base em no máximo 10 cm.	6	UN	Aberta
39	MESA DE REFEITÓRIO (Ensino Fundamental) com banco- Mesa, tampo em MDF 18 mm, dimensões acabadas 2000x700x720 mm, revestido na face superior de fórmica. Topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,20mm, em formato de "a", o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida. Estrutura com opções nas cores: branca, preto, cinza, azul, verde e vermelho. Fórmicas com opções nas cores: verde claro, azul claro, azul bic, laranja, salmão, rosa, bege, cinza claro e branco. Apresentar: Registro ou inscrição da empresa fabricante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) órgão fiscalizador da atividade profissional a que sujeita sem o qual será impedida de funcionar, conforme exigência estabelecida na lei nº 5.194 de 24/12/1966, especialmente no que dispõe os arts., 59 e 60, bem como na resolução nº 417 de 27/03/1998, expedida pelo Conselho Federal de engenharia, arquitetura e agronomia, devidamente atualizada e dentro da data de validade.	2	UN	Aberta
40	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS; Dimensões: 800 x 500 x 1600 mm (L X P X A) Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Portas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm. O par de Portas sustenta-se em seis dobradiças Top (três por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5 mm altura, com abertura de até 270 graus. Cada dobradiça é fixada por 5 parafusos fixados. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm,. Ambas as portas são dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak, com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco. A fixação deve ser feita por dois parafusos. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 03 prateleiras móveis) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antireflexo.	6	UN	Aberta
41	MESA DE REUNIÃO REDONDA; Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP - Médium DensityParticleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm,	3	UN	Aberta

Rubrica 1 <sup>a</sup>	<b>2</b> a	Visto do Jurídico	



	texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. As chapas possuem densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo.  Estrutura inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 X 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiras de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 95,25 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200° C. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.			
42	CONJUNTO CADEIRAS EM LONGARINAS 4 LUGARES; Características Físicas:Conformado anatomicamente injetado em resina termoplástica, polipropileno (PP) copolímero que tem como característica alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes. Na parte frontal a fixação na estrutura (chassi) se dá através três "ganchos" estruturados e na parte traseira a fixação na estrutura metálica se dá através de um sistema clique, não utilizando parafusos na fixação do assento. Medidas: Largura de 441 mm, profundidade de 432 mm e espessura média 5 mm; Encosto Conformado anatomicamente injetado em resina termoplástica, polipropileno (PP) que tem como característica alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes. A fixação se dá através de encaixe sob pressão na estrutura (chassi) em dois pontos, cada um em uma extremidade do encosto, não ficando nenhum parafuso aparente, utiliza-se apenas dois parafusos de medidas: 4,2 mm x 19 mm para fixação do encosto, fixados na parte inferior do encosto ficando os mesmo imperceptíveis ao usuário. Medidas: Largura de 441 mm, altura de 300 mm e espessura média 5 mm; Estrutura ou Chassis Chassi em formato de concha constituída por dois tubos nas laterais, com diâmetro de 3/4" (19,05 mm) e espessura de 1,5 mm. Extremidade superior dos tubos com estampo de redução, conificando o diâmetro do tubo de 19,05 mm para 12 mm, fazendo desta parte reduzida o elemento de fixação, sob pressão, com o encosto. Tubos laterais interligados por solda a barra chata trefilada com formato circular com espessura de diâmetro 7/16 (11,11 mm) em formato de "U". Apoio central composto por duas barras de ferro chato FF ½" x 1" x 1/4" dispostos	4	CJ	Aberta
43	paralelamente a 87 mm de distância, soldados a barra chata.  ARMÁRIO PARA MEDICAMENTOS; armário vitrine com portas laterais em vidros, estrutura em chapa de aço, laterais em vidros. Porta de vidro com fechadura tipo yale com 4 prateleiras de vidro. Dimensões: 1,60 m altura x 0,70 m largura x 0,35 m profundidade. Pintura Epoxi.	2	UN	Aberta
44	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL; Assento: Conformado anatomicamente injetado em resina termoplástica, polipropileno (PP) copolímero que tem como característica alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes. Na parte frontal a fixação na estrutura (chassi) se dá através três "ganchos" estruturados e na parte traseira a fixação na estrutura metálica se dá através de um sistema clique, não utilizando parafusos na fixação do assento. Medidas: Largura de 441 mm, profundidade de 432 mm e espessura média 5 mm;  Encosto: Conformado anatomicamente injetado em resina termoplástica, polipropileno (PP) que tem como característica alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes. A fixação se dá através de encaixe sob pressão na estrutura (chassi) em dois pontos, cada um em uma extremidade do encosto, não ficando nenhum parafuso aparente, utiliza-se apenas dois parafusos de medidas: 4,2 mm x 19 mm para fixação do encosto, fixados na parte inferior do encosto ficando os mesmo imperceptíveis ao	45	UN	Aberta

Nublica 1" 2" Visio do Julidico	Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico
---------------------------------	------------------------	----------------	-------------------



	usuário.			
	Medidas: Largura de 441 mm, altura de 300 mm e espessura média 5 mm;			
	CADEIRA FIXA EMPILHAVEL; Assento: Conformado anatomicamente injetado em resina termoplástica, polipropileno (PP) copolímero que tem como característica alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes. Na parte frontal a fixação na estrutura (chassi) se dá através três "ganchos" estruturados e na parte traseira a fixação na estrutura metálica se dá através de um sistema clique, não utilizando parafusos na fixação do assento. Medidas: Largura de 441 mm, profundidade de 432 mm e espessura média 5 mm;			
45	Encosto: Conformado anatomicamente injetado em resina termoplástica, polipropileno (PP) que tem como característica alta resistência à ruptura por flexão ou fadiga, boa resistência ao impacto, boa estabilidade térmica e alta resistência química e a solventes. A fixação se dá através de encaixe sob pressão na estrutura (chassi) em dois pontos, cada um em uma extremidade do encosto, não ficando nenhum parafuso aparente, utiliza-se apenas dois parafusos de medidas: 4,2 mm x 19 mm para fixação do encosto, fixados na parte inferior do encosto ficando os mesmo imperceptíveis ao usuário.	15	UN	Reservada
	Medidas: Largura de 441 mm, altura de 300 mm e espessura média 5 mm;			

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					
Aos dias de Registro, Estado de SECRETARIA MUNICIPAL - Registro/SP, representa FANTIN, brasileiro, casado 632.751.399-91, residente Bairro Jardim Ipanema, no denominado ÓRO	L DE ADMI da neste a o, portador e domicilia este Munic	NISTRAÇA ato pela F do RG. nº ado à Rua cípio e Cor	AO, sito na Rua José Ar PREFEITO MUNICIPA 4.395.421-0 – SSP/PF Flamengo, nº 145 – ca marca de Registro, Esi NCIADOR, e	ntônio de Cam L, senhor <b>Gli</b> R, inscrito no ( sa 10, Condor tado de São ( a	pos, 250 – Centro LSON WAGNER CPF/MF sob o nº mínio Royal Ville, Paulo, doravante empresa:
			, ir	nscrita no Cad	astro Nacional de
Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº					
ITEM DECCRICÃO	LINID	OTDE	MADCA/MODELO	VI LINIT	VI TOTAL
ITEM DESCRIÇÃO XXXX XXXXXXXX		QTDE XXXXX	MARCA/MODELO		VL. TOTAL
	VALOR T		XXXXXXXXXXX		XXXXXXXX
L.	ALOR I	OTAL.		ĽΦ	^^^
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS					
REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO.					
A presente licitação visa o Registro de Preços para contratações frequentes, nos termos do Artigo 3º, I do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. As quantidades estimadas servem apenas como informação aos interessados, e pelo próprio Sistema de Registro de Preços, a Administração não se obrigará a contratar quantidades mínimas. Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.					
CLÁUSULA SEGUNDA - I	)A VALID/	ADE DOS	PREÇOS		
O Registro de Preços terá v condicionada à data da su a/), durar referido na Cláusula Prime mediante outra licitação qu	a assinatur nte o qual o eira exclus	ra e à valid ÓRGÃO ( ivamente ¡	dade do presente Regis GERENCIADOR não se pelo Sistema de Regis	tro de Preços rá obrigado a tro de Preços	contratar o objeto, podendo fazê-lo
Rubrica 1ª		2 <sup>a</sup>	Visto do Jurío	lico	



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao DETENTOR DA ATA, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### <u>CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO</u> OBJETO DA LICITAÇÃO

As notas de empenho serão emitidas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária e as entregas realizadas parcialmente, conforme indicação desta.

O fornecimento dos produtos, cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, deverá ser realizado mediante apresentação da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial expedida pela Prefeitura Municipal de Registro.

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária (Tel. (13) 3828-2050), sito a Rua José Antônio de Campos, nº 121, Centro - Registro/SP, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação da interessada.

Os locais de entrega poderão ser alterados conforme indicação dos interessados.

Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa Contratada, no local indicado acima, no horário das 8h30min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão-de-obra, etc.

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I** e **catálogos** apresentados. Fica reservado a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, o direito de não proceder o recebimento, caso os produtos não se encontrem em condições satisfatórias, contendo marcas divergentes das cotadas e especificações divergentes dos catálogos, qualidade e/ou quantidades inferiores. Devendo a empresa vencedora responsabilizar-se pela troca e/ou complementação dos mesmos, no prazo de 02 (dois) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço a ser indicado pela municipalidade, de acordo com a **CLÁUSULA TERCEIRA** deste Edital, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2ª	_ Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

d) Na hipótese de complementação, o FORNECEDOR deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO MATERIAL

- 1 O objeto do presente processo tem garantia quanto a vícios ocultos e aparentes ou defeitos da coisa, devendo o licitante vencedor eliminá-los às próprias expensas, sob pena de incidir em inexecução contratual. Ficando responsável por todos os encargos decorrentes disso.
- 2 Nos termos do art. 3° combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- 3 A CONTRATADA obrigar-se-á a oferecer garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega do mesmo, ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigar-se à, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item.
- 3.1 Faculta-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, checar junto aos fabricantes, os prazos de garantia dos produtos, constituindo inadimplência contratual o fato de a CONTRATADA oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.
- 4 Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), inclusive com a retirada, devolução e o transporte do produto, sem custos adicionais à Prefeitura Municipal de Registro nos casos em que comprovadamente não tenham havido mau uso.
- 4.1 A garantia compreenderá, inclusive, os casos em que o produto perca a sua condição originalmente contratada, não decorrente de mau uso, como por exemplo: deformação da estrutura ocasionada pelo transporte.
- 5 A licitante vencedora, obrigatoriamente, deverá garantir assistência técnica comprovada e autorizada pelo fabricante, para os produtos, principalmente no fornecimento de peças, através de representante(s) credenciado(s), pelo período de garantia previsto no **item 3 desta CLÁUSULA.**
- 6 Durante o período da garantia, a mesma deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro.
- 7 A manutenção do equipamento, não deverá ultrapassar o período de 30 (trinta) dias. Após este prazo, a CONTRATADA deverá entregar novo equipamento à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue, no local a ser indicado pela Secretaria interessada. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

#### A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Nota de Empenho/Nota de Empenho Parcial.

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma da Secretaria Municipal de Finanças, e ocorrerão em uma das seguintes datas: 11, 21 ou 30/31, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

As datas relacionadas acima poderão sofrer alterações, podendo ocorrer antecipações ou atrasos de acordo com cada mês.

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços, conforme previsto na alínea "d" do inc. II e §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os **FORNECEDORES** registrados serão convocados para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO poderá:

Rubrica 1 <sup>a</sup>	<b>2</b> a	Visto do Jurídico	



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

- a) Acatar pedido de reajuste dos preços, mediante aprovação do requerimento devidamente acompanhado das devidas comprovações;
- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento: e
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO deverá proceder à revogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

#### DOS DIREITOS

Constituem direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR receber o objeto nas condições avençadas e do **DETENTOR DA ATA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) Efetuar o pagamento ajustado; e
- b) Dar ao DETENTOR DA ATA as condições necessárias à regular execução da Ata de Registro de Preços;
- c) Prestar ao DETENTOR DA ATA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;
- d) Notificar por escrito à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- e) Comunicar ao DETENTOR DA ATA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- f) Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

#### Constituem obrigações do DETENTOR DA ATA

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, conforme **item 15**;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;

Rubrica 1 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

- d) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços;
- g) Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para o fiel cumprimento do objeto licitado:
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite:
- Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências editalícias e Ata de Registro de Preços;
- m) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- Arcar com todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- A Detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata;
- Os direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente Ata, são de cumprimento e responsabilidade exclusivas da Contratada/Detentora da Ata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sancões

Rubrica 1 <sup>a</sup>	_ 2 <sup>a</sup>	_ Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

- 1.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a Detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b) Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- 2 Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.
- 3 Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).
- 4 A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:
- a) Multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;
- b) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.1 As mesmas sanções serão aplicadas à adjudicatária que, devidamente convocada a assinar a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação, deixar apresentar os documentos exigidos na **alínea "a"** do **subitem 11.3.3** do Edital.
- 5 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

Rubrica 1 <sup>a</sup>	_2 <sup>a</sup>	_ Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

- Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- b) Atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;
- c) A aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 6 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.
- 7 Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **item 1.1. alíneas "c"** e/ou **"d"**.
- 8 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.
- 9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.
- 9.1 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.
- 9.2 A sanção estabelecida no **item 1.1. alínea "d"** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 10 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até 10 (dez) dias da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.
- 10.1 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 10.2 Na impossibilidade da aplicação do **item 10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.
- 11 Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 -	O DETENTOR	DA ATA terá	seu registro	cancelado quand	:ok
a)	Descumprir as	condições d	a Ata de Red	aistro de Precos:	

٠,	Docodinpin do condições (	da / ita do / togiono i	20 1 10 g00,	
	Rubrica 1ª	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico	



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c) Tiver presentes razões de interesse público.
- 2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 3 O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
- a) Inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- b) Inobservância de dispositivos legais;
- c) Dissolução de empresa Contratada;
- d) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5 Nos casos de rescisão pelos **incisos a)** e/ou **b) do item 4**, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.
- 6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, projetos ou prazos, tal como:
- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado no fornecimento;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
- Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação do DETENTOR DA ATA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

			-
Rubrica 1ª	2ª	Visto do Jurídico	



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

GILSON WAGNER FANTIN Prefeito Municipal P/ Órgão Gerenciador	REPRESENTANTE LEGAL P/ Detentor da Ata
Testemunhas:	
Nome: R.G:	Nome: R.G:

<u>VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA</u>

Rubrica 1ª	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

#### **ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

## DDCCESSO N0 126/2017

PROCESSO Nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº	059/2017 – RE	GISTRO DE PREÇO	os
, para en	n seu nome pa	micipal do certame	por seu representante legal, credencia como seu, CPF nº em epígrafe, conferindo-lhe
			por recursos e desistir de sua rtame, na sessão pública de
	(LOCA	AL E DATA)	-
	(REPRESEI	NTANTE LEGAL)	-
OBS.: Assinatura(s) com firma(s Contrato Social da sociedade.	s) reconhecida(s) c	lo(s) outorgante(s) com	poderes para este fim conforme
O credenciamento deverá vir ac do mesmo, conforme previsto n			a para comprovação da validade
*(Apresentar fora dos Envelo	opes, para o cre	edenciamento)	
Rubrica 1ª	2 <sup>a</sup>	Visto do Jurí	dico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PROCESSO Nº 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Vimos pela presente apresentar a V. Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

(LOCAL E DATA)
REPRESENTANTE LEGAL (COM CARIMBO DA EMPRESA)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).

\*(Apresentar fora dos Envelopes, para o credenciamento)

Rubrica 1ª	2 <sup>a</sup>	_ Visto do Jurídico	-



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu			(nome completo),
representante legal da en jurídica), interessada em nº 059/2017, declaro, quanos em trabalho noturno trabalho, salvo na condiç XXXIII, artigo 7º da Const e suas alterações;	npresa participar no <b>Proces</b> e não possuímos no o, perigoso ou insalu ção de aprendiz, a p	sso Licitatório nº 126/20 o nosso quadro de funcio abre, e menores de 16 ar partir dos 14 anos, conf	(nome da pessoa 017, Pregão Presencial onários, menores de 18 nos em qualquer tipo de orme preceitua o inciso
	(LOCAL	_ E DATA)	
	_	TANTE LEGAL O DA EMPRESA)	
OBS: ELABORAR EM PAPEL	. QUE CONTENHA A DI	ENOMINAÇÃO OU RAZÃO S	SOCIAL DA EMPRESA.
*(Apresentar dentro do E	nvelope nº 02 – Hab	oilitação)	
Rubrica 1ª	2ª	Visto do Jurídico	



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

#### ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à:

- a) Participação em licitação e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- b) Participação em licitação ou contratação com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

\_\_\_\_ Visto do Jurídico \_

Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

nesia condição.		
Por ser verdade, firma	amos a presente sob as penas da Lei.	
	·	
	(LOCAL E DATA)	
	REPRESENTANTE LEGAL	
	(COM CARIMBO DA EMPRESA)	
*/*		
*(Apresentar dentro d	lo Envelope nº 02 – Habilitação)	

2<sup>a</sup> \_\_\_\_



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO № 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

	, é, nos termos	•		•	
( ) M ( ) E	icroempresa mpresa de pequeno p	oorte			
direito de preferência Presencial nº 059/20 que no decorrer do úl a mesma incorrido en	nhecimento dos termos a como critério de de 17, realizado pela <b>Pr</b> timo mês não houve d n nenhumas das situado 23 de 14 de dezembro	sempate no proce efeitura Municipa desenquadramer ções previstas no	edimento al de Reg nto de sua artigo 3º,	licitatório o gistro. Dec a condição, § 4º, Inciso	do <b>Pregão</b> laro ainda, não tendo os I a X, da
Por ser verdad	le, firmamos a present	e sob as penas da	a Lei.		
	(LOCA	AL E DATA)			
	REPRESE	NTANTE LEGAL		-	
		BO DA EMPRESA	<b>A</b> )		
*(Apresentar fora dos	Envelopes, para o cre	edenciamento)			
Ruhrica 1ª		Visto do J	urídico		



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO.

ELETROELETRÔNIC				MESTICOS	E
EuIdentidade n°representante legal da	a empresa (nome da	e do C.P.F. nº			
conhecimento e ace cumprimento das obri			Edital acim	a referido,	para
	(LO	CAL E DATA)			
-	_	ENTANTE LEGAL IMBO DA EMPRES <i>A</i>	\)		
*(Apresentar dentro d	lo Envelope nº 02 – I	Habilitação)			
. ,	,	, ,			

Rubrica 1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_\_ 2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_\_ Visto do Jurídico \_\_\_\_\_\_



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

## ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO PROCESSO № 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

**ELETRODOMÉSTICOS AQUISICÕES FUTURAS** DE MOBILIÁRIOS. ELETROELETRÔNICOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO. \_\_ (nome completo),Portador(a) da Carteira de Eu Identidade do C.P.F. representante legal da (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei a Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 059/2017. E-mail Institucional: E-mail pessoal: (LOCAL E DATA) REPRESENTANTE LEGAL (COM CARIMBO DA EMPRESA)

\*(Apresentar dentro do Envelope nº 02 – Habilitação)

Rubrica 1 <sup>a</sup>	_ 2 <sup>a</sup>	Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

#### ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS DA EMPRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO.

ELETROELETRÔNICOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
ENDEREÇO/CEP:
TELEFONE/FAX:
E-MAIL:
CONTA BANCÁRIA:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE 60 (SESSENTA) DIAS
(LOCAL E DATA)
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CARIMBO DA EMPRESA
*(Apresentar dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços)
Rubrica 1 <sup>a</sup> 2 <sup>a</sup> Visto do Jurídico



Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ – 45.685.872/0001-79

#### ANEXO XI - MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Rubrica 1 <sup>a</sup> 2 <sup>a</sup> Visto do Jurídico
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.
ASSINATURA:
E-MAIL PESSOAL:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
NOME E CARGO:
CONTRATADA:
ASSINATURA:
E-MAIL PESSOAL:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
NOME E CARGO:
CONTRATANTE:
Local e data.
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a se tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Pode Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Le Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.
Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução o julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos o nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.
ADVOGADO (S):
OBJETO:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):
CONTRATADA:
CONTRATANTE:
Atendimento as instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

# ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE QUE REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTAR AS DOCUMENTAÇÕES E LAUDOS NO ATO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO Nº 126/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA **ELETRODOMÉSTICOS** AQUISICÕES FUTURAS DE MOBILIARIOS. ELETROELETRÔNICOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO. (nome completo), Portador(a) da Carteira de Eu Identidade n° \_\_\_ e do C.P.F. n° \_ representante legal da empresa \_ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, de que a empresa reúne condições de apresentar no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços e Termo de Ciência e Notificação as documentações e laudos exigidos nos descritivos dos itens. (LOCAL E DATA) NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL CARIMBO DA EMPRESA \*(Apresentar dentro do Envelope nº 02 – Habilitação)

Rubrica 1<sup>a</sup> \_\_\_\_\_\_ 2<sup>a</sup> \_\_\_\_\_\_ Visto do Jurídico \_\_\_\_\_\_



Rua José Antônio de Campos, nº 250 - Centro - CEP 11900-000 Fone (13) 3828-1061 - CNPJ - 45.685.872/0001-79

#### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO № 126/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O CENTRO DIA DO IDOSO.

RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ. N.°:			
ENDEREÇO:			
E-MAIL:			
CIDADE:	ESTADO:	_ FONE:()	
FAX: ()			
PESSOA PARA CONTATO:			
DECLARO QUE RETIREI JU ACIMA IDENTIFICADA.	UNTO A INTERNET,	INTEGRALMENTE	O EDITAL DA LICITAÇÃO
LOCAL:		DE	2017.
Conhar Ligitanta	ASSINA	TURA	
Senhor Licitante,			
Visando com empresa, solicitamos a Vossa Se Compras e Licitação da Secretari	enhoria, preencher o rec	ibo de retirada do edita	
A não remeresponsabilidade da comunicação instrumento convocatório, bem co reclamação.	o por meio de e-mail de	e eventuais esclarecime	
Recomendan esclarecimentos disponibilizados			a eventuais comunicações e/ou
Rubrica 1ª		Visto do Jurídic	